



DECRETO Nº 10.104, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei 5.856/19, no valor de R\$ 49.500,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei nº 5.856, de 23 de maio de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
10.301.0201.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
05.300.0152	CEO..... R\$ 45.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.300.0037	Rede Saúde Mental..... R\$ 4.500,00
	Subtotal..... R\$ 49.500,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 49.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.30.00	Material de Consumo
05.300.0152	CEO.....R\$ 45.000,00



10.302.0201.2.217
3390.36.00
05.300.0037

Gestão dos Serviços de Saúde

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rede Saúde Mental..... R\$ 4.500,00

Subtotal..... R\$ 49.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 49.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito